

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**À Mensagem 18/2024.**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Após cumprimenta-los quero lhes informar as razões do envio a esta casa de leis, de mais um projeto de lei.

Assim, informo que o projeto de lei 18/2024 tem por finalidade novamente incluir no orçamento municipal vigente recursos orçamentarias e financeiros que foram recebidos pelo município no exercício de 2023, decorrentes do Convênio FPE 4625/2022 – SICDHAS, firmado entre o nosso Município e o Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social.

Apesar dos recursos financeiros já estarem dispostos no orçamento de 2023, na licitação ocorreram problemas documentais naqueles apresentados pelos proponentes, o que fez que o processo ao fim ficasse frustrado. E então, devido ao avançar do tempo e encerramento do exercício de 2023, não foi mais possível repetir a licitação.

Diante disso, impõe-se adicionar os recursos ao novo orçamento do Município, para assim ter-se as condições regulares para a contratação, com brevidade.

Trata-se de recursos a serem aplicados na castração de animais.

Isto posto, conto com o vosso apoio na aprovação do proposto, assim como também ao pedido de sua tramitação em regime de urgência.

Nada mais para o momento.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 09 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Adavilson Kuter Timm***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 18, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2024.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2024, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

06 – Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento

02 – Serviços de Atendimento a Produção

20 – Agricultura

609 – Defesa Agropecuária

0602 – Fortalecendo a Agricultura Familiar

2.606 – Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Fonte de Recurso: 2.701.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais)

Fonte de Recurso: 2.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor total do Crédito Adicional Suplementar: R$ 33.450,00 (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinquenta reais)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificados no exercício de 2023, na Fonte de Recurso: 2.701.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e na Fonte de Recurso: 2.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 09 de janeiro de 2024.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal